PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARLUCE XAVIER GOMES, CPF Nº 403.410.382-53.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Av. São João, 70, entre a Avenida Humaitá e Rua dos Tamoios, Bairro Diamantino, Zona Central (a 42,92 metros da Avenida Humaitá). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. São João, medindo 9,73 metros; a Leste, com Renildo Silva de Sousa, medindo 30,03 metros; ao Sul, com Aloisio Alves de Freitas, medindo 9,15 metros; e a Oeste, com José Rubens dos Santos, medindo 29,96 metros, com uma área total de 283,03m²"***, em favor de MARLUCE XAVIER GOMES, CPF nº403.410.382-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1085/2022 -SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legislação Patrimonial .

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 07 de agosto de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.08.07 12:26:33 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a MARLUCE XAVIER GOMES, CPF nº403.410.382-53.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MARLUCE XAVIER GOMES, CPF nº403.410.382-53, mediante Processo Administrativo de nº 1085/2022-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *" Av. São João, 70, entre a Avenida Humaitá e Rua dos Tamoios, Bairro Diamantino, Zona Central (a 42,92 metros da Avenida Humaitá). Limitando-se:* ***ao Norte****, para onde faz frente, com Av. São João, medindo 9,73 metros;* ***a Leste****, com Renildo Silva de Sousa, medindo 3,03 metros;* ***ao Sul****, com Aloisio Alves de Freitas, medindo 9,15 metros; e* ***a Oeste****, com José Rubens dos Santos, medindo 29,96 metros, com uma área total de 283,03m²".* Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a MARLUCE XAVIER GOMES, CPF nº403.410.382-53, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 07 de agosto de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.08.07 12:27:44 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém